

# CONECTADAS E SEGURAS:

## Seu manual de segurança na internet



Superintendência da  
Infância e da Juventude

Secretaria de  
Saúde

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social



**UBERABA**  
PREFEITURA

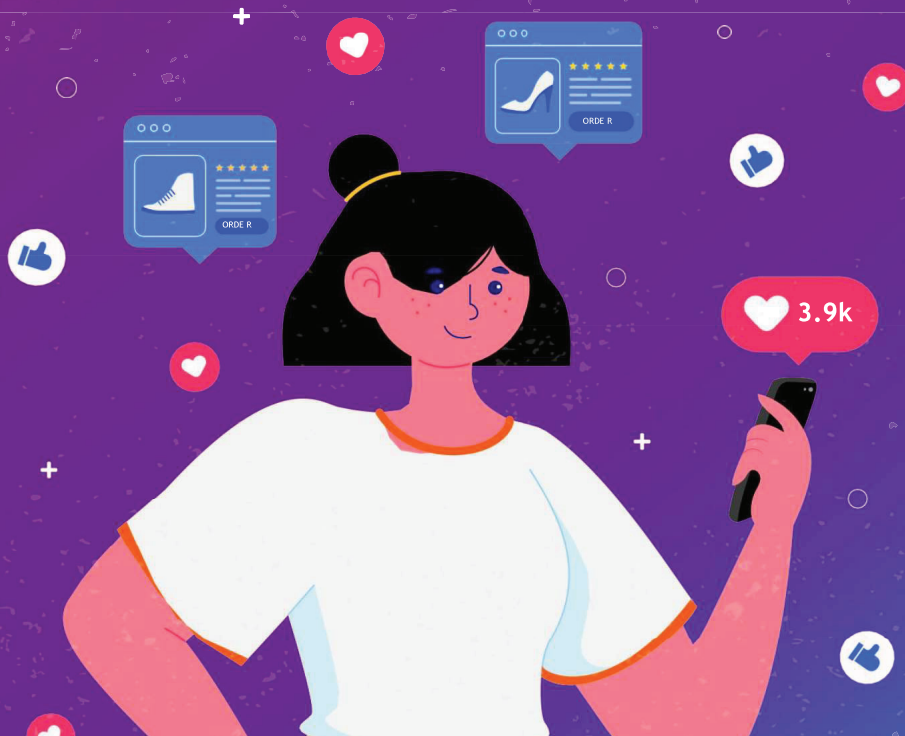
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**UBERABA**  
O Legislativo mais perto de você.



# Reconhecendo os tipos de violência online contra Meninas e Mulheres

**Você já sofreu violência na internet por ser uma menina?**

Essa é uma realidade para a maioria das meninas. É um problema. Quando uma menina é perseguida por um ex, com o objetivo de intimidá-la, por exemplo, ela está sofrendo exatamente um dos vários tipos de violência com motivação de gênero. Quando um grupo de meninos se reúne para orquestrar um ataque coletivo contra uma menina, ela também está. E isso não é mimimi. A violência de gênero acontece de várias formas na internet. Não é só o nude vazado. É a tentativa de silenciamento através de agressões diferentes.



## Crimes contra a dignidade sexual

Assédio, estupro e importunação sexual ocorrem no ambiente offline, mas também são muito comuns na rede. Sabe aquele nude que você não pediu e recebeu mesmo assim? Aquelas mensagens com conteúdo sexual que você não consentiu receber? Pois é.



## Sextorção

Quando há ameaça de divulgar imagens íntimas - fotos ou vídeos -, para obrigar a pessoa a fazer algo que não quer. Normalmente, a motivação desse tipo de crime é a vingança para humilhar ou chantagear.

## Compartilhamento não autorizado de nude ou sexo

Quando alguém expõe fotos ou vídeos de nudez e sexo de uma pessoa, tirados ou compartilhados na internet ou por aplicativos de celular, sem a autorização dela. Normalmente, feito para atacá-la e puni-la.

## Adultização



Ocorre dentro das redes sociais por meio da exploração e sexualização de menores, como:

- Exposição excessiva nas redes;
- Danças e coreografias que sexualizam a imagem da criança e do adolescente;
- Usar roupas, maquiagens como se fossem “adultos miniaturas”.

Isso tudo é feito em troca de monetização. Tem algum adulto ganhando dinheiro sobre isso, o que configura grave violação à dignidade humana, decorrente do cumprimento do dever de proteção às crianças e adolescentes, seja por seus pais, responsáveis legais e até mesmo pela sociedade como um todo.

**Crianças e adolescentes pulam etapas para se adequar a um mercado adulto.**

## Misoginia

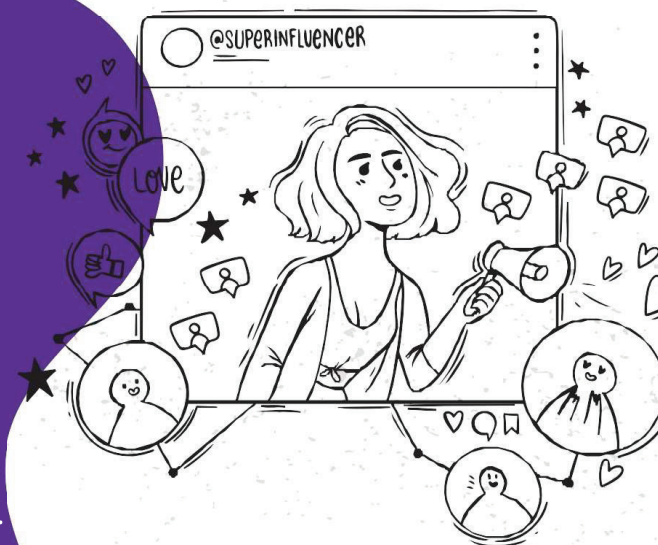
Pode ocorrer na internet e também fora dela. Na rede, uma publicação misógina é todo conteúdo compartilhado que estimula a violência, o ódio e a discriminação contra as mulheres. Normalmente, esses ataques são direcionados a todas que não se encaixam no padrão da “menina certinha”, que contrariam as expectativas e contestam os papéis dedicados à mulher na sociedade.

## Cyberstalking

Quando alguém persegue, importuna e vigia outra pessoa de forma insistente pela internet, para deixá-la com medo, fazendo com que ela seja obrigada a mudar seus hábitos. Sabe quando a menina fica incomodada por saber estar sendo “vigia”? Em alguns casos graves, a perseguição vai além da rede e a menina pode sofrê-la também na vida real.

## Doxxing

Quando alguém consegue e divulga, sem autorização, dados privados de meninas para intimidá-las e ameaçá-las. Normalmente, as vítimas são as mulheres que têm alguma influência na internet. Um número de celular vazado numa rede é um caso comum de doxxing.



## Cyberbullying

É um tipo de intimidação repetitiva e sistemática feita por uma ou mais pessoas para constranger, humilhar ou agredir outra pessoa. O agressor pode escolher uma característica física da pessoa para motivar o bullying, afetando a autoestima de quem é vítima. Acontece com crianças e adolescentes e pode ser motivado por discriminação de gênero, baseada na crença de que um gênero é mais importante que outro. Pode afetar todos os gêneros, mas por questões culturais, afeta mais as mulheres e pessoas que não performam os estereótipos de gênero.





# O que você precisa saber sobre as leis

Desde 2018, divulgar foto, vídeo de nudez ou cena de sexo sem o consentimento da pessoa que aparece nas imagens é crime, tipificado na Lei 13.718 e pena de 1 a 5 anos de reclusão. Se o autor tem ou teve alguma relação com a vítima é um agravante.

Ah, pessoas com menos de 18 anos também não estão livres e podem ter que responder por ato infracional. Se a vítima for menor de idade, a punição é ainda mais severa. O que não pode é compartilhar nudes de outras pessoas. E isso vale também para nude vazado de celebridade.

Tá na lei: adquirir, possuir ou armazenar, oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou com nudez de menores de idade é crime. Aprovada em 2008, a Lei 11.829 atualizou a antiga legislação que tratava de pornografia infantil e pune o autor em 4 a 8 anos de detenção, além de prever multa.

## Estupro

Já o estupro é obrigar uma pessoa, usando violência ou ameaça, a fazer sexo ou qualquer outro ato libidinoso. A Lei 12.015/2009, que alterou a redação do artigo que trata de estupro, deu margem a novas interpretações. Qualquer ato que constrange a vítima, usando ameaça ou violência com intenção sexual, pode ser enquadrado como estupro e pode dar cadeia, de 6 a 10 anos.

## Assédio

Quando alguém constrange outra pessoa para obter vantagem ou favorecimento sexual.

## Importunação sexual

A Lei 13.718/18, que trata de importunação sexual, rende pena de 1 a 5 anos e é o tipo de violência mais comum que afeta meninas na internet.

## Lei Lola

Você já se deu conta que meninas que atuam na defesa de algumas causas costumam ser atacadas nas redes sociais? A Lei 13.642/2018, que atribuiu à Polícia Federal a investigação de crimes cibernéticos que espalhem conteúdo misógino contra as mulheres, foi criada para inibir esse tipo de violência.

Durante o julgamento que ocorreu em formato online, em que a influenciadora digital denunciou ser vítima de estupro, o advogado de defesa do réu usou fotos e a vida pessoal da jovem para desqualificar a denúncia, e o juiz não interveio para proteger a vítima.

## Lei Mariana Ferrer nº 12.245/2021



**Essa lei sancionada em novembro de 2021 tem por objetivo proteger vítimas de crimes sexuais e testemunhas durante audiências.**

## Lei Maria da Penha

Lei 11.340, que protege as mulheres que sofrem ou sofreram esse tipo de crime, também pode ser aplicada no contexto digital - e, ao contrário do que muita gente pensa, não é aplicada apenas em maiores de idade. Ameaças e coações por redes sociais e aplicativos de mensagem podem ser usadas como provas em processos que incluem pedidos de medidas protetivas.

## Lei Carolina Dieckmann

A Lei 12.737/2012 foi criada para inibir crimes cibernéticos, independentemente do gênero da vítima. Mas ela também pode proteger a menina que tem seu celular ou outros aparelhos invadidos e seus conteúdos usados de forma indevida, como ocorreu no caso da atriz. A punição vai de 3 meses a 1 ano, além de multa.

## Calúnia, difamação e injúria

Calúnia é acusar publicamente alguém de um crime que ela não cometeu, e difamação é atribuir a uma pessoa uma atitude ou ação que seja desonrosa a ela - ou seja, que pega mal -, independentemente se ela de fato ocorreu ou não. Já quando uma pessoa faz uma ofensa direcionada a outra, pode ser processada por injúria.

## Lei de prevenção ao bullying

O Código Penal do país não tipifica bullying como crime, mas a Lei 13.185, sancionada em 2015, prevê que as escolas e outros órgãos públicos desenvolvam ações de combate à intimidação sistemática, incluindo na rede social.

# Se você é amiga pode fazer a diferença!

## **Não julgue**

Evite perguntas que possam fazer a pessoa se sentir culpada pela violência ou reviver o sofrimento.

## **Não se sinta obrigada a dar conselhos**

É super OK não saber o que dizer quando a vítima relata alguma violência. Na dúvida, apenas seja uma boa ouvinte. Escute, acolha e ajude-a a encontrar outras pessoas que possam fazer parte da rede de apoio e orientá-la sobre os próximos passos.

## **Esteja disponível...**

... e faça a pessoa se sentir especial. Quem sofre violência na internet se sente sozinha e desamparada. Então, diga a ela o quanto é importante e que existem pessoas que gostam e se importam verdadeiramente com ela.

## **Fique atenta aos sinais de sofrimento**

É normal que algumas pessoas, no susto, façam desabafos, como dizer que a vida perdeu o sentido, que não vale mais a pena viver. Nesses casos, palavras de apoio costumam ajudar. Mas também podem esconder sinais de sofrimento mental mais sérios. Na dúvida, recomende a busca por um especialista em saúde mental.





## Salve as possíveis provas

Você recebeu mensagens que considera violentas em sites, fóruns, apps de mensagens e redes sociais? Prints e links das publicações e páginas podem e devem ser guardados e usados para você fazer eventualmente uma denúncia formal.

## Busque mais informações

Gênero, raça ou orientação sexual? Se você não tem certeza se o que presenciou ou sofreu é ou não um tipo de violência prevista em lei, pesquise, tire dúvidas.

## Reporte nas redes sociais

Todas as principais plataformas têm recursos para denunciar contas e publicações e uma estrutura que envolve inteligência artificial combinada à análise humana para checar as denúncias.

## Procure as autoridades

A vítima deve levar com ela todos os conteúdos que possam ajudar na investigação, como prints, links das publicações, histórico das conversas com o agressor e tudo que tiver sobre a violência.





# Como envolver os poderes públicos

Nem todo problema pode ser resolvido apenas envolvendo a família e a escola. E é nessa hora que a gente tem que estar preparada para incluir na conversa quem aplica as leis e quem trabalha para que elas sejam aplicadas.

**Polícia Civil – Delegacia de Orientação e Proteção à Família**  
**Rua Luiz Próspero, 242 - Parque das Américas**  
**(34) 3319-8360**

**Polícia Federal - Comunicação de Crimes**  
**Polícia Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br))**

**Defensoria Pública**  
**Av. Maranhão, 1.421 - Santa Maria**  
**(34) 3312-1020**

**Ministério Público**  
**Rua Coronel Antônio Rios, 951 - Santa Marta**  
**(34) 3333-6658**

**Judiciário**  
**Av. Maranhão, 1.580 - Santa Marta**  
**(34) 3319-2800**

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**  
**(CREAS)**  
**Rua Lauro Borges, 139 - Estados Unidos**  
**(34) 3317-1500 | [creasuberaba@uberabadigital.com.br](mailto:creasuberaba@uberabadigital.com.br)**

# Realização



Superintendência da  
Infância e da Juventude

Secretaria de  
Saúde

Secretaria de  
Desenvolvimento  
Social



**UBERABA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**UBERABA**  
O Legislativo mais perto de você.

